



**EXTRATO DO TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes – PREV-TRAJANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e suas alterações, resolve **homologar e adjudicar** o Processo Administrativo n.º 000157/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 001/2026, datada de 27 de agosto de 2026.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação, de natureza continuada, incluindo serviços de instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de computadores, softwares e demais equipamentos de informática, sem fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses.

**EMPRESA CONTRATADA:** EVELYN MONIQUE CAMPOS SILVA DINIZ – CNPJ N.º: 27.007.026/0001-18.

**VALOR TOTAL DA DISPENSA:** R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais).

**VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Trajano de Moraes, 15 de setembro de 2026

Álvaro Luiz de Almeida Bueno  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 037/2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR**, por erro material, o Art. 3º da Portaria n.º 036/2026, publicada no Diário Oficial em **15/09/2026**, que concedeu benefício de pensão por morte a beneficiária, senhora **LUÍZA HELENA VIANA XIMENES**, cônjuge do servidor Municipal, falecido servidor, senhor **NIBEL XIMENES**, matrícula n.º 6.383, nos seguintes termos.

**Onde se lê: Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Parcela Única..... R\$ 2.100,00  
**Total.....R\$ 2.100,00**  
(dois mil e cem reais)

Leia-se: **3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Parcela Única..... R\$ 3.144,68  
**Total..... R\$ 3.144,68**  
(três mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

**Art. 2º** - Ficam expressamente ratificados e inalterados os demais artigos e fundamentações da portaria originária.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de julho de 2026 (data do fato gerador/óbito)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 18 de setembro de 2026.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno  
Diretor Presidente – Prev Trajano  
Matrícula 5174